

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2019

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

RECORRENTE: ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS

Em 19 de fevereiro de 2020, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela participante **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS** (fls. 1868/1880), já qualificada nos autos, em face da decisão de fls. 1848/1852, que julgou e classificou as propostas técnicas das participantes e, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 032/2020, esta Diretora Geral decide:

a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS**, por não assistir-lhe qualquer razão capaz de ensejar a reforma da decisão que classificou as propostas técnicas das participantes;

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 19 de fevereiro de 2020.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

